

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Via Universitária - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

### TERMO ADITIVO



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA CAMPUS SIMÕES FILHO

### **MINUTA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI n.º 23286.001341/2021-81.

## O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

– IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO, sediado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0006-27, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Adriana Gomes Santos Fonseca, nomeada pela portaria nº 1.585, de 26 de março de 2024, inscrita no CPF nº 021.xxx.xxx-12, portadora da Carteira de Identidade nº 83xxxxx56 SSP/BA, doravante CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3, Centro, Apoio II, Alphaville, CEP: 06.541-078 - Santana de Parnaíba-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 48xxx0104, expedida pela SSP-SP e CPF nº 371.xxx.xxx-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 23286.001341/2021-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na lei 8.078 de 1990 - código de defesa do consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato **N.º 01/2023** por **12 (doze) meses.** 
  - 1.1.1 A data do vencimento do contrato passa a ser de 10/03/2025 a 10/03/2026.

- 1.2. O presente ato tem amparo legal no art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.3. Detalhamento do objeto:

GRUPO	ITEM	ÃO DO OBJETO  DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TAXA DESCONTO	TOTAL COM TX. DESC.
	01	Serviço de Controle e Gerenciamento de Abastecimento de Veículos para o período de 12 meses. (Taxa de Administração)	25372	Unidade	01	R\$ 4,01	R\$ 4,01	99,99%	R\$ 0,0004
01 VALOR	12	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições dos seguintes combustíveis: gasolina comum, álcool hidratado, diesel comum e/ou diesel S10, e Arla, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA/Campus Simões Filho, para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	25372	Unidade	01	25.469,52	25.469,52	4,83%	R\$ 24.239,3

VALOR TOTAL ------R\$ 24.239,34

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação continua a ser de R\$ 24.239,34

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajustamento de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2. Para firmeza e validade do pactuado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

### **Adriana Gomes Santos Fonseca**

Diretora Geral IFBA/*Campus* Simões Filho

### Renata Nunes Ferreira

Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

1- Iljanio Bastos de Oliveira

CPF: 933.xxx.xxx-04

2- Jackson Lessa dos Santos

CPF: 876.xxx.xxx-72





Documento assinado eletronicamente por ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Diretor(a) Geral do Campus Simões Filho, em 21/01/2025, às 14:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS**, **Assistente em Administração**, em 21/01/2025, às 14:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Iljanio Bastos de Oliveira**, **Administrador(a)**, em 21/01/2025, às 16:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 3959952 e o código CRC 442214A7.

23283.000410/2022-41 3959952v4